CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N°: 104/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 302, no livro próprio, sob a folha de nº 11, em 13 de 12 de 2021, às 11 : 12 hs

Sugere ao Executivo Municipal que solicite do órgão competente a implementação das placas de estacionamento rotativo de 15 minutos nas proximidades das agências bancárias e farmácias, conforme Resolução CONTRAN 302 de 18/12/2008.

Requerimento À Mesa Diretora, conforme Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

DETERMINAR a secretaria competente que solicite do órgão competente a implementação das placas de estacionamento rotativo de 15 minutos nas proximidades das agências bancárias e farmácias, conforme Resolução CONTRAN 302 de 18/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Quando o tempo expira, o motorista deve retirar o veículo, gerando uma nova vaga para quem também precisa cumprir seus afazeres. Depois de comprar o remédio ou faze uso da agência bancária, o motorista voltaria ao veículo e deixaria a vaga livre para outro condutor que também precise ir na farmácia ou bancos. Por outro lado, as agências bancárias e as farmácias possuem acessibilidade, porém, para acesso as rampas os cadeirantes têm que estacionar em outras ruas ou mais distantes por não haver o controle de rotatividade. Sendo assim, os motoristas estacionam nas vagas sem limite de tempo, prejudicando desta forma, o acesso de parada rápida dos clientes bancários e clientes das farmácias por falta da sinalização.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em único votação, dia 13 de 12 de 2021, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Nestes termos, peço deferimento.

Buritis-MG, 13 de dezembro de 2021.

Flávio Baltazar Galvão
Vereador Propositor